

Jornal Oficial

da União Europeia

C 175

47.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

7 de Julho de 2004

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2004/C 175/01	Taxas de câmbio do euro	1
2004/C 175/02	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo n.º COMP/M.3496 — TNT Forwarding Holding AB/Wilson Logistics Holding AB) ⁽¹⁾	2
2004/C 175/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3468 — Dow Chemicals/PIC/Planet JV) ⁽¹⁾	3
2004/C 175/04	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3048 — Suomen Rehu OY/Kemira Agro OY/Hankkija-Maatalous OY/Movere OY) ⁽¹⁾	4
2004/C 175/05	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3425 — Nordic Capital/Trenor) ⁽¹⁾	5
2004/C 175/06	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3424 — Ciba/Raisio Chemicals) ⁽¹⁾	6
2004/C 175/07	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3435 — Lyondell/Millennium) ⁽¹⁾	7

PT

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

6 de Julho de 2004

(2004/C 175/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2309	LVL	lats	0,6614
JPY	iene	134,38	MTL	lira maltesa	0,4265
DKK	coroa dinamarquesa	7,4371	PLN	zloti	4,521
GBP	libra esterlina	0,6693	ROL	leu	40 843
SEK	coroa sueca	9,1885	SIT	tolar	239,91
CHF	franco suíço	1,5188	SKK	coroa eslovaca	39,815
ISK	coroa islandesa	88,47	TRL	lira turca	1 774 400
NOK	coroa norueguesa	8,4665	AUD	dólar australiano	1,7169
BGN	lev	1,9558	CAD	dólar canadiano	1,6255
CYP	libra cipriota	0,5818	HKD	dólar de Hong Kong	9,6007
CZK	coroa checa	31,766	NZD	dólar neozelandês	1,8848
EEK	coroa estoniana	15,6466	SGD	dólar de Singapura	2,1109
HUF	forint	250,33	KRW	won sul-coreano	1 421,50
LTL	litas	3,4528	ZAR	rand	7,6005

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo n.º COMP/M.3496 — TNT Forwarding Holding AB/Wilson Logistics Holding AB)**

(2004/C 175/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 29 de Maio de 2004, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾ através da qual a empresa TNT Forwarding Holding AB («TNTF», Suécia) pertencendo à empresa TPG N.V. («TPG», Países Baixos) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo do conjunto da empresa Wilson Logistics Holding AB («Wilson», Suécia) actualmente controlada por Nordic Capital, Fund III, mediante aquisição de acções.
2. As actividades das empresas envolvidas são:
 - TNTF: empresa realizando aquisições
 - TPG: prestação de serviços no domínio da logística et do transporte de mercadorias
 - Wilson: prestação de serviços no domínio do transporte de mercadorias oferecendo soluções relacionadas com tecnologias de informação e logística.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que apresentem à Comissão as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [fax n.º + (32-2) 2964301 ou 2967244] ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3496 — TNT Forwarding Holding AB/Wilson Logistics Holding AB, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Secretariado Operações de Concentração
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3468 — Dow Chemicals/PIC/Planet JV)

(2004/C 175/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 28 de Junho de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 304M3468. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. Para mais informações sobre o acesso ao Celex, ver a seguir a ligação para «informação aos assinantes»:

CELEX: informação aos assinantes

http://publications.eu.int/general/en/eulaw_en.htm

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo n.º COMP/M.3048 —Suomen Rehu OY/Kemira Agro OY/Hankkija-Maatalous OY/Movere OY)**

(2004/C 175/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 30 de Janeiro de 2003, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em finlandês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 304M3048. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. Para mais informações sobre o acesso ao Celex, ver a seguir a ligação para «informação aos assinantes»:

CELEX: informação aos assinantes

http://publications.eu.int/general/en/eulaw_en.htm

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3425 — Nordic Capital/Trenor)

(2004/C 175/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 10 de Maio de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 304M3425. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. Para mais informações sobre o acesso ao Celex, ver a seguir a ligação para «informação aos assinantes»:

CELEX: informação aos assinantes

http://publications.eu.int/general/en/eulaw_en.htm

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3424 — Ciba/Raisio Chemicals)

(2004/C 175/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 26 de Maio de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 304M3424. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. Para mais informações sobre o acesso ao Celex, ver a seguir a ligação para «informação aos assinantes»:

CELEX: informação aos assinantes

http://publications.eu.int/general/en/eulaw_en.htm

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3435 — Lyondell/Millennium)

(2004/C 175/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 10 de Junho 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 304M3435. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. Para mais informações sobre o acesso ao Celex, ver a seguir a ligação para «informação aos assinantes»:

CELEX: informação aos assinantes

http://publications.eu.int/general/en/eulaw_en.htm
